



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Livramento, 15 de junho de 1956.

LEI Nº 320, DE 15 DE JUNHO DE 1956.

Autoriza o Executivo Municipal a  
firmar convênio com o Governo Fe-  
deral.

FRANCISCO REVERBEL DE ARAUJO GÓES, Prefeito Municipal de Li-  
vramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso II,  
da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu -  
sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar con-  
vênio com o Governo Federal, por intermédio do Ministério da Agricultu-  
ra, para a criação de um "CINTURÃO VERDE", na zona rural deste Município.

Artº 2º - A minuta do termo de acordo a ser celebrado com o  
Governo da União, fica fazendo parte integrante da presente lei.

Artº 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 15 de junho de 1956.

(As.) Francisco R. de Araujo Góes  
Francisco Reverbel de Araujo Góes  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Júlio Prates Machado  
Júlio Prates Machado  
Secretário